



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 19 DE JUNHO DE 2012

Cópia extraída de fls. 31 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 646/02)
(VEREADOR PAULO FRANGE – PTB)

Denomina Viaduto Irmã Tersilla Dolores Baldi o novo viaduto para retorno localizado após o Km 19,145 da Rodovia Raposo Tavares.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 19 de junho de 2012, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Viaduto Irmã Tersilla Dolores Baldi o novo viaduto para retorno localizado após o Km 19,145 da Rodovia Raposo Tavares.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de junho de 2012.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente